



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Journal do Município
Nº. *21* de *6* de *1969*

Em de

de 19

DECRETO Nº 1.182
de 30 de dezembro de 1968

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 25, -/ item V, da Lei nº 9.842 de 19 de setembro de 1.967, e, artigo 4º letra "b", da Lei nº 1.412 de 27 de novembro de 1.967,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito - de NCR\$ 203.250,00 (duzentos e três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos) para suplemantar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1101 - 3.1.1.1.00-Pessoal Civil-B-Secretaria da Câmara-V-Pró-labore	4.000,00
1103 - 3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros-B-Secretaria da Câmara-IV-Viagens, estada e condução	500,00
1103 - 3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros-B-Secretaria da Câmara-VI-Rep. adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	250,00
1201 - 3.1.1.1.02-Pessoal Civil-B-Expediente-VIII -/ Gratificações	5.000,00
12210 - 3.2.3.0.82-Inativos-A-Seção de Contabilidade e Orçamento-I-Proventos dos aposentados	60.000,00
12502 - 3.1.2.0.02-Material de Consumo-D-Seção de Tesouraria-I-Artigos de expediente e escritório	2.500,00
12702 - 3.1.2.0.02-Material de Consumo-E-Setor de Mecanografia-II-Impressos carbonados p/lançamento de impostos e taxas .	15.000,00

F. 05/02/69
14417



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1.182/30/12/68

Fls.-2-

- 3307- 4.1.3.0.90-Material Permanente-A-Seção de -/
Obras Particulares-Máq. móveis e
outros materiais de uso permanente 2.500,00
- 3308 - 4.3.2.0.90-Entidades Estaduais-A-Seção de -
Obras Particulares-Destinado a con-
tinuação das obras da nova Estação
de Tratamento de Água desta dida-
de - Lei nº 1.133/65 10.000,00
- 3703 - 3.1.3.0.90-Serviços de Terceiros-A-Seção de
Administração Interna-I-Viagens,-
estada e condução 1.500,00
- 3705 - 4.1.2.4.90-Automóveis, auto-caminhões e ou-
tros veículos de tração mecânica-
Aquisição de veículo 52.000,00
- 3908 - 4.2.1.0.95-Aquisição de Imóveis-C-Seção de
vias e logradouros públicos - De-
sapropriações 50.000,00

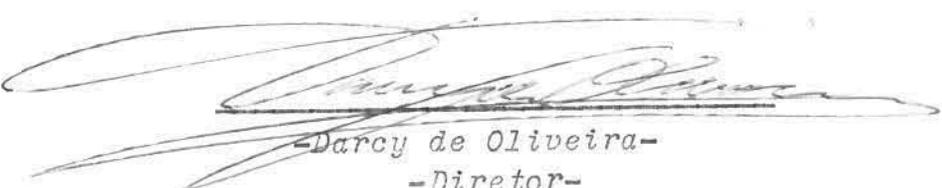
Artigo 2º- As despesas de que trata o artigo anterior dêste decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
30 de dezembro de 1.968.


-Ilmano Ferreira Veloso-
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos - aos trinta dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.


-Darcy de Oliveira-
-Diretor-